



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI n° 3.596, DE 17 DE JUNHO DE 2003.

**RATIFICA TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL
INDENIZATÓRIO ENVOLVENDO VEÍCULO DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Termo de Acordo, realizado em 28 de Maio de 2003, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, bem como fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas havidas nos Veículos Gol Volkswagen – placas AJH 1723 de propriedade de **THEREZINHA HILDA BIOLCHI** no valor de R\$ 4.248,91(Quatro mil duzentos e quarenta e oito reais noventa e um centavos), e Gol MI, placas IGM 6490 de propriedade de **ROSANGELA CATARINA CORAZZA** no valor de R\$ 11.200,00(Onze mil duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 15.448,91(Quinze mil quatrocentos e quarenta e oito reais noventa e um centavos), conforme o Termo de Acordo.

Art. 2º - A despesa decorrente da autorização no Artigo 1º será atendida através da seguinte Dotação Orçamentária:

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
041220102.076 – Comissões, Indenizações e Encargos Diversos
3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária específica no Artigo anterior.

Art. 4º - A suplementação orçamentária de que trata o Artigo 3º, será compensada com a redução de igual valor da Reserva de Contingência.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 17 DE JUNHO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.